



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPG 002, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista a declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e a evolução dos casos de COVID-19 no Estado de Goiás e no País, a recomendação de isolamento social da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), bem como o disposto na RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 18R/2020, RESOLVE:

1. O estudante que defendeu mestrado ou doutorado a partir de 15 de fevereiro de 2020 terá acréscimo de 90 dias ao prazo estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 60 da Resolução CEPEC 1403/2012 para a entrega do volume final da dissertação ou tese.
2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, e a sua vigência será enquanto durar a Suspensão do Calendário Acadêmico da Universidade Federal de Goiás, ou no interesse da Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Guimarães Ferreira Júnior, Pró-Reitor**, em 07/04/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1267736** e o código CRC **49FD1089**.